



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02 DE 007 de AGOSTO 2020

Dispõe sobre a concessão de desincompatibilização eleitoral dos conselheiros titulares e convocação dos conselheiros suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente –ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CMDCA – Avenida: Tâmara,283-Centro Carapicuíba-S.P Cep: 06320-020

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br



CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização eleitoral protocolado junto ao CMDCA.

Considerando a Reunião Ordinária de 06 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a desincompatibilização eleitoral conforme a seguir:

1. Concessão de afastamento ao Conselheiro Tutelar José Carlos Francisco Silva no período de 14/08/2020 a 15/11/2020, para que concorra ao pleito de vereador no município de Carapicuíba.
2. Concessão de afastamento ao Conselheiro Tutelar Melques de Medeiros no período de 14/08/2020 a 15/11/2020, para que possa concorrer ao pleito de vereador no município de Carapicuíba.

Art. 2º Convocar os conselheiros suplentes para cumprir ações ao Conselho Tutelar, conforme o disposto a seguir:

1. Convocação do Primeiro Conselheiro Tutelar suplente Ramilson de Freitas Pereira a partir do dia 14/08/2020.
2. Convocação da Segunda Conselheira tutelar suplente Tatiana Dias de Almeida a partir do dia 14/08/2020.

Art. 3º – O Ministério Público e o Conselho Tutelar de Carapicuíba deverão ser comunicados com cópias dessa resolução;

Art. 4º -- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação no Site Oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br,



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

conforme comunicado da Secretaria Assistência Social em 07 de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 07 de agosto de 2020.

Roberta Cristina Hipólide das Neves
Presidente do CMDCA

CMDCA – Avenida: Tâmara,283-Centro Carapicuíba-S.P Cep: 06320-020

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br